



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.068, DE 19.03.2001**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Maria da Glória de Araújo a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO a Rua "B" do Bairro Residencial Altair Rocha, código de logradouro 00934-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de Março de 2001

**ANTÔNIO CARLOS JACOB**  
Prefeito de Ubá